Superintendência de Desenvolvimento Urbano - NORTE

ID: 000500405000322025

PORTARIA Nº 20/2025, DE 09 DE JULHO DE 2025. Designa colaboradoras para exercerem a função de Gestora e Fiscal de Contrato Administrativo, através da Superintendência de Desenvolvimento UrbaNº – SDU NORTE. O SUPERINTENDENTE ALAN BRANDÃO DOS SANTOS SOUSA, Nº uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 27.491, de 02 de fevereiro de 2025, e considerando a necessidade de acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Superintendência de Desenvolvimento UrbaNº – SDU NORTE, resolve designar as servidoras abaixo, nomeadas pelo Decreto nº 27.594, de 13 de janeiro de 2025, para, a partir desta data e durante toda a vigência dos ajustes, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, serem Fiscais e Gestoras dos seguintes contratos: Contrato nº 12/2025, cujo objeto é a aquisição de copos descartáveis, com capacidade de 180 ml, com a finalidade de atender às necessidades da SDU NORTE, tendo como CONTRATANTE a Superintendência de Desenvolvimento UrbaNº – SDU NORTE e como CONTRATADA a empresa LAIS G DE SOUSA LTDA. – EPP, sendo GESTORA a servidora SÂMIA LAUDEMIA FREIRE COSTA, matrícula nº 113848, cargo: Assessora Técnica, CPF: 039.824.163-16, e FISCAL a servidora BRENDA ELLEN BARBOSA LEAL, matrícula nº 113841, cargo: Assessora Técnica Especializada, CPF: 043.212.123-40; e o Contrato nº 13/2025, cujo objeto é a aquisição de açúcar e copos descartáveis, com capacidade de 50 ml, com a finalidade de atender às necessidades da SDU NORTE, tendo como CONTRATANTE a Superintendência de Desenvolvimento UrbaNº – SDU NORTE e como CONTRATADA a empresa E PACHECO LOPES FILHO PACHECAO LTDA. – EPP, sendo GESTORA a servidora SÂMIA LAUDEMIA FREIRE COSTA, matrícula nº 113848, cargo: Assessora Técnica, CPF: 039.824.163-16, e FISCAL a servidora BRENDA ELLEN BARBOSA LEAL, matrícula nº 113841, cargo: Assessora Técnica Especializada, CPF: 043.212.123-40, determinando que as servidoras adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização e à gestão das contratações, observando, em especial, as normas gerais de licitação e contratos; esta Portaria produzirá efeitos a partir de sua assinatura e deverá ser publicada em órgão de imprensa oficial. Alan Brandão dos Santos Sousa, Superintendente da SDU NORTE.

ID: 000500405000332025

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 07/2023 - SDU/NORTE. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2022 - SEMA/PMT/CPL OBRAS I. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00081.001341/2022-44 - ETURB. PROCESSO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2022 - SEMA/PMT/CPL OBRAS I. CONTRATADA: EMPRESA R. MELO CONSTRUTORA LTDA. 1) Da Retificação dos Prazos de Vigência e Execução: 1.1. O Contrato nº 11/2021 - SDU/NORTE foi assinado Nº dia 26/10/2021 e, nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DOS PRAZOS E CONDIÇÕES), o prazo de vigência do referido contrato foi inicialmente estipulado para 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias. Ocorre que, na assinatura do Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 11/2021 - SDU/NORTE, foi detectada inconsistência na data final de vigência do contrato em epígrafe, vez que a data correta a ser considerada para o térmiNº do prazo de vigência seria em 07/08/2022, enquanto que o referido instrumento considerou a data de 02/08/2022, o que impactou Nº prazo de vigência final do citado aditamento. 1.2. A presente retificação considera, além da necessidade de correção dos dados anteriormente lançados, a exatidão na contagem dos prazos contratuais, especialmente diante da necessidade de consonância com o marco inicial estabelecido pela assinatura do contrato original, que se deu em 26/10/2021, preservando a continuidade da relação contratual e garantindo a regularidade jurídica e administrativa do ajuste, levando-se em conta, para fins de apuração dos referidos prazos, a data da última assinatura realizada pelo Representante Legal da Contratante. 1.3. Em sendo assim, RETIFICA-SE os Termos Aditivos nº 01, nº 02, nº 03, nº 04, nº 05, nº 06 e nº 07 ao Contrato nº 11/2021 - SDU/NORTE, nos termos da tabela inserida Nº Termo Aditivo. 2) Objeto: Os prazos constantes na CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DOS PRAZOS E CONDIÇÕES) serão prorrogados por mais 180 (cento e oitenta) dias para vigência, com início em 22/08/2025 e térmiNº em 17/02/2026, e por mais 180 (cento e oitenta) dias para execução, com início em 11/07/2025 e térmiNº em 06/01/2026 conforme solicitação e informações oriundas do Processo Eletrônico nº 00050.002643/2025-90, nos termos do Parecer Jurídico nº 532/2022 - PLCCA/PGM, do Requerimento de Prorrogação dos Prazos do Contrato nº 11/2021 - SDU/NORTE e da Justificativa de Prorrogação de Serviços Não Continuados, com ratificação da autoridade competente desta Superintendência, nos termos da Autorização de Termo Aditivo e Ratificação de Justificativa, documentos esses que fundamentam e integram, para todos os efeitos legais, este aditivo; o qual se encontra embasado Nº artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. 3) Asseguração da Posterior Análise de Solicitação de Reajuste: Fica assegurada a apreciação e análise quanto à eventual solicitação de reajuste do contrato em tela, prevista na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (REAJUSTAMENTO DE PREÇOS), mesmo que em momento posterior à celebração deste aditivo. 4) Da Obrigatoriedade da Renovação da Garantia de Execução dos Serviços: Em cumprimento à CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA (DA CAUÇÃO DE EXECUÇÃO) do Contrato nº 11/2021 - SDU/NORTE, fica a Contratada obrigada a proceder com a renovação da garantia da execução dos serviços objeto desta contratação por período equivalente ao prazo de prorrogação da vigência contratual, abrangendo tanto o período prorrogado por força deste aditamento, quanto aquele referente aos aditamentos anteriormente celebrados, caso ainda não tenha sido apresentada garantia válida e compatível com os respectivo lapso temporal. A prorrogação da garantia contratual deverá ser providenciada Nº prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura deste instrumento de aditamento, a qual deverá ser correspondente ao importe de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, com a finalidade de garantir a regular execução contratual. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Local/Data: Teresina/PI, 10 de julho de 2025. Assina pela Contratante, Alan Brandão dos Santos Sousa, Superintendente da SDU Norte, e pela Contratada, Sr. Manoel Machado de Amorim.

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SUL

ID: 000700405000342025

PORTARIA Nº 93/2025, DE 09 DE JULHO DE 2025. DESIGNA SERVIDORES PARA FUNÇÃO QUE ESPECIFICA O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANº - SUL, ALUÍSIO PARENTES DE SAMPAIO NETO, Nº USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO CELEBRAÇÃO DO CONTRATO Nº 25/2024- SDU SUL, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DO SISTEMA INTEGRADO DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA, COMPREENDENDO O SISTEMA COMPLEMENTAR DE LIMPEZA URBANA, Nº MUNICÍPIO DE TERESINA/PI, CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS REFERENTES À PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024. CONSIDERANDO O QUE DETERMINA O ART. 67 DA LEI N. º 8.666/93, Nº QUE É PERTINENTE AO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS CELEBRADOS PELO MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANº – SUL. RESOLVE: I - DESIGNAR O SERVIDOR FABRÍCIO DE FARIAS CARVALHO, ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO, MATRICULA Nº 113921, PARA, A PARTIR DESTA DATA E DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO AJUSTE, OU ATÉ QUE SEJA DETERMINADA SUA SUBSTITUIÇÃO POR OUTRO SERVIDOR, PROCEDER À GESTÃO DO CONTRATO Nº 25/2024 - SDU/SUL, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANº - SUL, E A EMPRESA, CONSORCIO RECICLE / AURORA, COMO TITULAR; II - DETERMINAR QUE O REFERIDO SERVIDOR ADOTE TODOS OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À FISCALIZAÇÃO DOS AJUSTES, OBSERVANDO EM ESPECIAL AS NORMAIS GERAIS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. ART. 1. REVOGA-SE TODAS AS PORTARIAS ANTERIORES A ESTE CONTRATO. ART. 2. ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. SR. ALUÍSIO PARENTES DE SAMPAIO NETO SUPERINTENDENTE DA SDU SUL

ID: 000700405000352025

PORTARIA Nº 94/2025, DE 09 DE JULHO DE 2025. DESIGNA SERVIDORES PARA FUNÇÃO QUE ESPECIFICA. O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANº - SUL, ALUÍSIO PARENTES DE SAMPAIO NETO, Nº USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O QUE DETERMINA O ART. 67 DA LEI N. º 8.666/93, Nº QUE É PERTINENTE AO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS CELEBRADOS PELO MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANº - SUL, RESOLVE: I - DESIGNAR O SERVIDOR RELACIONADO Nº ANEXO DESTA POR-